



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**DECRETO nº 001**, de 1º de janeiro de 2021.

**SUSPENDE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES,  
ADICIONAIS E OUTRAS VANTAGENS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da folha salarial dos servidores públicos municipais de Atalaia/AL aos ditames da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que pertine aos limites de despesas com pessoal;

**CONSIDERANDO** as medidas de contenção de despesas com pessoal ante a queda na arrecadação em virtude da pandemia do novo coronavírus; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificação de legalidade na concessão de adicionais, gratificações e congêneres na folha de pessoal do Município de Atalaia/AL,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso o pagamento de toda e qualquer gratificação, adicional ou vantagem incidente sobre vencimento ou subsídio de servidor público municipal de Atalaia/AL, salvo aquelas incorporadas, em função de previsão legal, casos nos quais, em havendo indício de ilegalidade, deverá ser aberto processo administrativo prévio.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, 1º de janeiro de 2021.

  
**Cecília Lima Herrmann Rocha**  
**Prefeita do Município de Atalaia**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Atalaia e registrada e arquivada na Secretaria desta Prefeitura, em 1º de janeiro de 2021.

  
**James Von Meynard Theotonio Costa**  
**Secretário Municipal de Administração**